

A PERCEPÇÃO DA ACADÊMICA DA UFPel SOBRE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA NO MUNICÍPIO DE PELOTAS: eleições municipais de 2012 e 2016.

JOSE ELISEU BATISTA¹; **JANICE HELENA OLIVEIRA RIBEIRO REGO²**; **PATRICIA RODRIGUES CHAVES DA CUNHA³**

¹*Universidade Federal de Pelotas – jose.eliseu@ufpel.edu.br*

²*Universidade Federal de Pelotas – jrbiju@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – patchavescunha@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

Ao longo da existência humana, a mulher sempre fora colocada à margem dos interesses sociais ou das possibilidades da sua inclusão como agente ativo nos processos gestor ou decisório. Na Política não foi diferente. Desde a Revolução Francesa a mulher tenta se igualar ao homem SPOHR (2016). MARQUES-PEREIRA (2009) esclarece que Condorcet fora o primeiro a reivindicar ‘a admissão das mulheres ao direito à cidade’. Segundo ela, “Para ele, negar às mulheres os direitos políticos é irracional, tendo em vista que o indivíduo é caracterizado por sua aderência à humanidade e pelo uso da razão.”

Domesticamente, CORTEZ (2008) lembra que independentemente do nível de desenvolvimento e relativo consenso acerca dos direitos políticos das mulheres, no Brasil a representatividade é análoga ao restante de outros países.

A demanda apresentada pela mulher pelo direito à educação e pelo direito ao exercício da cidadania por meio do voto, são movimentos que datam desde 1850. O Estado brasileiro, a partir de 1932 com a edição do Código Eleitoral, da promulgação da Constituição de 1988 (Cap. IV, sobretudo o art. 14) e legislações especiais, tem procurado estabilizar essa balança social, tentando romper com uma cultura política assentada no passado. Aqui, dois conceitos já se fazem necessários à compreensão da temática, a saber: cidadania e cultura política.

Vários são os conceitos de cidadania. Sem desapreço aos demais, o adotado aqui refere-se ao tradicional, ao institucionalizado. Na dicção de DIAS (2013), “No sentido moderno do termo, cidadania se refere à condição de um indivíduo como membro de um Estado, e portador de direitos e obrigações. Em decorrência, [...], portador de direitos e obrigações, assegurados em lei”. É dizer, que o exercício da cidadania sugerido aqui, refere-se à participação ativa ou passiva conforme o Glossário Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); ou seja, condições em que o cidadão se apresenta ao Estado para votar e/ou poder ser votado nas eleições periódicas. Complementa DIAS, “cidadania é uma condição que pressupõe uma relação de democracia entre o indivíduo e o poder. Ao participar do exercício do poder, torna-se cidadão. [...] sem exercê-lo, não é cidadão, é súdito.”

Outro conceito de monta significativa refere-se à cultura política. Em Baquero (2000) é “[...] um conjunto de atitudes ou orientações políticas que os indivíduos possuem acerca do sistema político e de seu papel no sistema”. No mesmo sentido, BAQUERO (2001) nos ensina que “a cultura política ocupa um lugar central no cotidiano dos indivíduos, podendo servir tanto para regular a transmissão de valores políticos, quanto para legitimar o funcionamento das instituições políticas.” Para MOISÉS (2008), “a cultura política refere-se a uma variedade de atitudes, crenças e

valores políticos – como orgulho nacional, respeito pela lei, participação e interesse por política, tolerância, confiança interpessoal e institucional – [...].”

Embora a temática não refira a desigualdade de gênero, é pertinente considerar as observações em INGLEHART e WELZEL (2009), quando afirmam que a “A igualdade de gênero reflete o grau em que a mulher tem oportunidades iguais para desenvolver seu potencial de escolha autônoma.”

Assim, este trabalho tem como objetivo analisar a percepção das acadêmicas de alguns cursos da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), acerca da participação feminina na política, estabelecendo como recorte as eleições municipais de 2012 e 2016, no Município de Pelotas.

Como o terceiro colégio eleitoral do Rio Grande do Sul (228.634 eleitores), onde 54,85% são mulheres (22.176 a mais que homens), justifica-se o estudo dessa população, em face de exibir sua baixa participação na política formal, bem como pouca representatividade no parlamento pelotense. No período, apenas 102 em 2012 e 109 mulheres em 2016 manifestaram interesse em representar a sociedade pelotense, de um total de 347 e 341 candidatos respectivamente, registrando apenas quatro vereadoras eleitas em 2016 e sem sucesso nas eleições de 2012.

2. METODOLOGIA

A metodologia empregada foi conduzida por meio de pesquisa empírica. Foram realizadas pesquisas de campo, por meio da aplicação de questionário com 25 perguntas com respostas fechadas, aplicado em sala de aula, no período de abril a outubro de 2017, ao eleitorado feminino dos Cursos de Ciências Sociais, Administração, Farmácia e Biologia, totalizando 100 entrevistadas.

Não obstante, a fim de alcançar o estado da arte, outros conhecimentos também foram incorporados, tais como a revisão bibliográfica de artigos, principalmente, consulta na biblioteca eletrônica de artigos científicos (SciELO) e outros sítios idôneos, tais como TSE e Câmara de vereadores de Pelotas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Embora o questionário aplicado contasse com 25 questões com respostas fechadas, para o propósito deste trabalho, que restringe-se à uma amostra universitária, foram analisadas as seguintes variáveis:

- 08 – Nas eleições de 2012, você votou em candidato (homem ou mulher)?;
- 10 – Nas eleições de 2016, você votou em candidato (homem ou mulher)?;
- 11 – Você tem interesse pela Política?;
- 14 – Qual a sua preferência para votar (homem ou mulher)?;
- 18 – Você se candidataria a um cargo eletivo?;
- 20 – No seu entendimento, por que poucas mulheres são eleitas para cargos eletivos?; e
- 21 - Para você, qual o principal motivo que levaria uma mulher a não se candidatar para um cargo político?

3.1 A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NAS ELEIÇÕES DE 2012

No Município de Pelotas, dos 347 candidatos, apenas 102 foram mulheres, perfazendo um percentual de 29,39%. Nesse pleito, embora sete mulheres tenham ficado entre os candidatos mais votados, dos cinquenta candidatos que mais

obtiveram votos, não houve representação feminina em função da regra do Sistema Proporcional. Por força do jogo do quociente partidário, os dois últimos candidatos a ocuparem as duas últimas vagas na Câmara de Vereadores obtiveram votação inferior às cinco mulheres mais bem votadas, denotando que a mulher naquela ocasião teve uma aceitação razoável pelo eleitorado local.

Entretanto, das entrevistadas, 24 votaram em candidatos, enquanto apenas 16 optaram por candidatas. A justificativa se dar em virtude de não haver preferência por candidato segundo o sexo. Na variável “Qual a sua preferência para votar?”, 33% das entrevistadas não tiveram preferência por candidato segundo seu sexo, ao passo que 13% manifestaram preferência por candidatas.

3.2. A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NAS ELEIÇÕES DE 2016

Nas eleições de 2016, Pelotas contava com aproximadamente 228.634 eleitores aptos a votarem, onde 341 se apresentaram como candidatos, dos quais 109 mulheres manifestaram interesse pelo parlamento. Dessa totalidade, apenas quatro foram eleitas: Cristina Oliveira (PDT); Zilda Burkle (PSB); Daiane Dias (PSB); e Fernanda Miranda (PSol). Nesse pleito, houve uma sensível alteração nas opções. As acadêmicas votaram em 23 candidatas e em apenas 18 candidatos.

Embora não seja possível perceber um ativismo político por parte das entrevistadas, um engajamento como sujeito passivo, com predisposição a concorrer a cargo eletivo ou a filiação partidária, percebeu-se um interesse pela política. Das 100 entrevistadas, 32 demonstraram “interesse por política”; 13, “demonstraram pouco interesse ou indiferença”; e apenas 5 declararam “não ter interesse”.

A ausência de ativismo político foi percebida ao se analisar a variável “Você se candidataria a um cargo eletivo?”. Das pesquisadas, 33 responderam “NÃO”; 11, responderam “Talvez”; e apenas 5 responderam “SIM”. Entretanto, apenas 3 declararam ter filiação partidária, condição necessária à possível candidatura.

Dos dados obtidos, ficou clara a percepção das acadêmicas no que refere a ausência dos partidos políticos como instituição responsável pela “não inclusão” das mulheres interessadas em política. Na variável “No seu entendimento, por que poucas mulheres são eleitas para cargos eletivos?”, 15% responderam “porque são pouco votadas”; 12% responderam que os “Políticos os partidos políticos não escolhem bem suas representantes”; 11%, “porque poucas mulheres se candidatam”; e 4% “porque mulher não vota em mulher”.

Na análise, percebeu-se que, mesmo sendo compulsórias, em virtude do marco legal, onde os Partidos são compelidos a preencherem no mínimo 30% das vagas com candidatos de um dos sexos, há uma percepção que eles obstaculizam a inclusão feminina na política. Na variável “Para você, qual o principal motivo que levaria uma mulher a não se candidatar para um cargo político?”, 25% responderam “falta de apoio dos partidos políticos”; 15% responderam “falta de interesse por política”; e 5% responderam “dificuldade de concorrer com um homem”.

Analizando a evolução dos resultados (eleições dos anos de 2012 e 2016), é possível acreditar que nas próximas eleições haja maior inclusão da mulher na política, o que vem a corroborar com a análise da pesquisadora da Câmara dos Deputados, Ana Lúcia Henrique ao afirmar que “A participação e o interesse pela política, no entanto, tendem a crescer, na medida em que a mulher avança na escolarização e no mercado de trabalho [...] (HENRIQUE, 2012). Associado a isso, conforme constatado em outros estudos, o sistema de cotas pode ser mais um fator que irá propiciar a inclusão da mulher na política. (ARAÚJO, 2009)

4. CONCLUSÕES

A despeito de convicções sustentadas pelo senso comum, percebeu-se que a mulher tem interesse por política. A não materialização da sua inclusão nesse cenário, refere-se à qualidade das propostas das candidatas; ou seja, a mulher não vota apenas por uma questão de gênero e sim, quando as propostas lhe são atraentes. A falta de confiança nos Partidos Políticos também interfere na sua participação mais efetiva. Por fim, o sistema de cotas, embora positivo, no caso em análise, não refletiu, até então, a inclusão almejada pelo legislador, haja visto que não houve uma adesão significativa do público alvo e a sua consequente eleição.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, C. **Gênero e acesso ao poder legislativo no Brasil:** as cotas entre as instituições e a cultura. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 2. Brasília, julho-dezembro de 2009, pp.23-59.

BAQUERO, M. **A vulnerabilidade dos partidos políticos e a crise da democracia na América Latina.** Editora Universidade/UFRGS, 2000.

_____. **Cultura política participativa e desconsolidação democrática:** reflexões sobre o Brasil contemporâneo. São Paulo em Perspectiva, 15(4) 2001. Acessado em: 05 de mar 2018. Online. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392001000400011>.

CORTEZ, T.C.C. **Cotas e Mulher na Política Avaliando o impacto de variáveis institucionais e socioeconômicas sobre a elegibilidade feminina.**

Acessado: em 15 mar. 2018. Online. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/..representacaopolitica.pdf.5>

DIAS, R.. **Ciência Política.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

HENRIQUE, A.L. **Quem disse que mulher não gosta de política?** Uma análise da representação feminina no Parlamento Jovem Brasileiro. Acessado em 04 abr. 2018. Disponível em: <https://cienciapolitica.org.br/.../quem-disse-que-mulher-nao-gosta-politica-representac...>

INGLEHART, C; WELZEL, R.. **Modernização, mudança cultural e democracia:** A sequência do desenvolvimento humano. Trad. de Hilda Maria Lemos Pantoja Coelho. São Paulo: Francis, 2009.

MARQUES-PEREIRA, B. Cidadania. In: HIRATA, H. et. al. (Org). **Dicionário-critico do feminismo.** Ogs. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 35

MOISÉS, J.A. **Cultura política, instituições e democracia:** Lições da experiência brasileira. Revista Brasileira de Ciências Sociais - vol. 23 no. 66

SPOHR, A.P. et. al. **Participação Política de Mulheres na América Latina: o impacto de cotas e de lista fechada.** Estudos Feministas, Florianópolis, 24(2): 292, maio-agosto/2016. Acessado em 03 ago. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2016000200417&script=sci_abstract&tlang=pt.